

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA

Estado do Rio Grande do Sul PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008/95, DE 10 DE JULHO DE 1995

"Dispoe sobre o pagamento de diárias, o ressarcimento de despesas com quilometro rodado e dá providências".

ALVINO JOSÉ DE QUADRA, Presidente da Camara de Vereadores do Município de Putinga.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Organica Municipal, que a Camara de Vereadores aprovou e eu promolgo a seguinte resolução:

- Art. 1º- O Vereador que se afastar do Município a serviço ou em representação da Câmara de Vereadores, receberá a diárias equivalente a 20% da remuneração, observadoa os incisos seguintes.
- I- Quando a viagem não exigir pernoite, mas com pelo menos uma refeição, diária será paga pela metade.
- II- Nos deslocamento para a capital do Estado e fora do Estado a diária será acrescida em 50% e 100%, respectivamente .
- III- As viagens serão autorizadas pelo Presidente ou pelo Plenário .
- §- Único Aplica-se o disposto no presente artigo também para os servidores do Legislativo, porem, com diarias equivalente a um percentual de 10% sobre a remuneração respectiva.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 10 dias do mês de Julho de 1995.

Registra-se e Publica-se

JACOB B CASAGRANDE

- Secretário -

ALVINO JOSÉ DE QUADRA

- Presidente da Cāmara -